



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº. 475/2.024,

de 02 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CMPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas (CMPP) de Paulistânia, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a participação da sociedade civil na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas municipais.

Artigo 2º - O CMPP terá as seguintes competências:

- I. Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas municipais;
- II. Emitir pareceres sobre propostas de políticas públicas encaminhadas pela administração municipal ou pela sociedade civil;
- III. Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados às políticas públicas municipais;
- IV. Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades e recomendações.

Artigo 3º - O CMPP será composto por representantes do poder público, e da sociedade civil, sendo:

- I. Representantes do poder público municipal, indicados pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
- II. Representantes de entidades da sociedade civil, escolhidos em processo eleitoral ou indicados por suas respectivas organizações;

Artigo 4º - O CMPP terá um regimento interno que disciplinará sua organização e funcionamento, incluindo a periodicidade das reuniões, quórum necessário para deliberação, formas de convocação, entre outros aspectos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 02 de abril de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 475/2024, em fls. 10, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 02 de abril de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal